

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

Venho por meio de este JUSTIFICAR que: a empresa contratada **LL VILAS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **27.673.878/0001-44**, estabelecida na Quadra arne 12 alameda 2, SN, lote 04 sala 901 edif palmas business cent, cep:77.006-054, bairro: plano diretor norte, Palmas-TO, doravante denominada **CONTRATADA**, representando **O Artista PAULO NETTO** pela senhor(a) **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, brasileira, empresária portador do **CPF nº 027.304.501-65**, e **CNH: 06818012142 Detran/TO**, residente a Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO, é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 01:30 (Uma hora e trinta min), tendo como valor de **R\$80.000,00(Oitenta mil reais)**, conforme apresentado em orçamento e que condiz apenas ao cachê a ser pago por uma apresentação **do artista PAULO NETTO** na **PROGRAMAÇÃO DA “25º EXPO ARACRUZ”** em **ARACRUZ/ES**. Fica a cargo da **CONTRATADA** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

Para explicar a conveniência sobre a vantajosidade e economicidade da contratação, foram juntados aos autos os preços praticados no mercado, registrados em Publicações de Ratificações de Inexigibilidade de Licitação e Resumos de Contratos com diversas Prefeituras de nosso Estado.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar o artista com o preço registrado neste processo no valor de **R\$80.000,00(Oitenta mil reais)**, que por certo favorecerá também a Economicidade, uma vez que o valor a ser pago está em conformidade com o preço praticado no mercado conforme comprovantes juntados aos autos.

Aracruz, 08 de Maio de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370036003900340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **08/05/2024 11:29**

Checksum: **9147AC74DC6C211D0AD85680223CC1BDC549EB7D90F98880FB4F42B26EDEAAE1**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003900340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.